PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 04 de agosto de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2363

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.608
De 30de julho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito por transposição no valor de R$392.000,00"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE GABRIEL GRASI,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.441, de 26 de novembro de 2025, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso II, fica aprovada na Contadoria Municipal a transposição de dotações**,** no valor de *R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)* para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.339039000000000.05.200 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 218 – R$ 270.000,00

06.03.339036000000000.05.200 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 239 – R$ 2.000,00

06.03.339039000000000.05.200 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 240 – R$ 120.000,00

Total R$ 392.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito por transposição será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.339039000000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 211 – R$ 270.000,00

06.03.339036000000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 231 – R$ 2.000,00

06.03.339039000000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 232 – R$ 120.000,00

Total R$ 392.000,00

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 30 de julho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 101
De 4 de agosto de 2026.

DESIGNA o servidor público Hidornway Júnior Guirardelli – RG nº 33.XXX.XXX-xx– CPF nº 276.XXX.XXX-XX – Gerente de Serviços de Manutenção Urbana, para representar o Município de Orlândia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20XXXXXX-X, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º Designa para representar o Município de Orlândia nos autos do processo nº 0010952-72.2025.5.15.0146- Reclamação Trabalhista que lhe promove Paulo Alberto Oliveira perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP, o servidor público, *Hidornway Júnior Guirardelli – RG nº 33.XXX.XXX-xx– CPF nº 276.XXX.XXX-XX* , podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

COMUNICADO

Fica o servidor público *Hidornway Júnior Guirardelli – RG nº 33.XXX.XXX-xx– CPF nº 276.XXX.XXX-XX*, **c**omunicado a comparecer na sede da Vara do Trabalho, às **10h00 do dia 05/08/2026**, quando será preposto do Município nos autos do processo nº 0010952-72.2025.5.15.0146- Reclamação Trabalhista que lhe promove Paulo Alberto Oliveira de Almeida perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

.....

PORTARIA Nº 33.212
De 04 de Agosto de 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pela Portaria nº 32.789, de 23 de janeiro de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º A Conselheira Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **BEATRIZ ROSSI MOREIRA CAMPOS**, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, designada pela Portaria nº 32.789, de 23 de janeiro de 2026, fica substituída, a partir da vigência desta Portaria, pela Senhora **ALANA DE PAULA ALVES,** portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 04 de Agosto de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.213
De 04 de Agosto de 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pela Portaria nº 32.987, de 05 de maio de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º O Conselheiro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **EDELTON DE CASTRO SILVA JÚNIOR**, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designado pela Portaria nº 32.987, de 05 de maio de 2026, fica substituído, a partir da vigência desta Portaria, pelo Senhor **LUIS HENRIQUE NAZZARI DE ARCHANGELO,** portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 04 de Agosto de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.214

De 04 de Agosto de 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, nomeado pela Portaria nº 32.989, de 05 de maio de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º O Conselheiro Titular do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, **EDELTON DE CASTRO SILVA JÚNIOR**, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designado pela Portaria nº 32.989, de 05 de maio de 2026, fica substituído, a partir da vigência desta Portaria, pelo Senhor **LUIS HENRIQUE NAZZARI DE ARCHANGELO,** portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 04 de Agosto de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 04 de Agosto (08) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL (Prorrogação e Reajuste Anual) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL.

CONTRATADA: CLINICA SEMEAR FONOAUDIOLOGIA S/S, CNPJ nº 28.086.987/0001-28

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **10 de Agosto (08) de 2026 – termo inicial – até 10 de Agosto (08) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 4.3, o que totalizou 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 04 de Agosto (08) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATADA: IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 19.294.812/0001-04

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **09 de Agosto (08) de 2026– termo inicial – até 09 de Agosto (08) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, **a incidir a partir de 09 de Agosto (08) de 2026**, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5, o que totalizou 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 04 de Agosto de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.

RECORRENTE:LUMIAR HEALTH BUIDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 05.652.247/0001-06

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **22 de Agosto (08) de 2026 – termo inicial – até 22 de Agosto (08) de 2027– termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(25.02.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 29 de Julho (07) de 2026

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL, COM VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTE – ME CNPJ/MF n.º 27.462.966/0001-05; **NATÁLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA** CNPJ/MF n.º 57.690.901/0001-70; **VIAÇÃO LBM TRANSPORTES LTDA** CNPJ/MF n.º 48.589.265/0001-01.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **08 de Agosto (08) de 2026 – termo inicial – até 08 de Agosto (08) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(28.04.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 04 de Agosto (08) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO E RESÍDUOS VEGETAIS DEPOSITADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA: SANTO EXPEDITO AMBIENTAL – ATERRO E CAÇAMBAS LTDA, CNPJ n.º 29.782.656/0001-95

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) e diante da documentação que acompanha este expediente, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **06 de Agosto (08) de 2026 – termo inicial – até 06 de Agosto (08) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 4.3, o que totalizou 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

3. Logo após, seja elaborado o respectivo termo de aditamento.

4. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e da praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Retificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Jorge Gabriel Grasi faz público que retifica a publicação do dia 29/07/2026 onde divulgou o a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2026**. **Onde se lê:** O período de envio das propostas será a partir de 03/08/2026 às 17:00 até 19/08/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 19/08/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do

dia 03/08/2026. **LEIA-SE:** é O período de envio das propostas será a partir de 07/08/2026 às 17:00 até 25/08/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 25/08/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/08/2026., mantendo-se inalterado o restante do conteúdo. Orlândia, 04 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI, Prefeito Municipal.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Jorge Gabriel Grasi faz público que retifica a publicação do dia 03/08/2026 onde divulgou o DESPACHO DE PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2025. Onde se lê: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. LEIA-SE:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL, COM VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, mantendo-se inalterado o restante do conteúdo. Orlândia, 04 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI, Prefeito Municipal.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0649/2026
De 03 de Agosto de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Cristiane Maria Costa**, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental", matrícula nº 2410, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N.º 0650/2026
De 03 de Agosto de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Edna Aparecida Pereira Miele**, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I – Educação Infantil", matrícula nº 2622, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N.º 0651/2026
De 03 de Agosto de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Eleonora Magali Gomes Ferreira**, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I – Educação Infantil", matrícula nº 2597, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N.º 0652/2026
De 03 de Agosto de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Arlete da Silva Sales**, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental", matrícula nº 125, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N.º 0653/2026
De 03 de Agosto de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Antônia Moreira da Silva**, servidora efetiva no cargo de "Merendeira", matrícula nº 337, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N.º 0654/2026
De 03 de Agosto de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao **Sr. Ronaldo Aparecido Sabino**, servidor efetivo no cargo de "Motorista B", matrícula nº 538, lotado na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N.º 0655/2026
De 03 de Agosto de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez ao **Sr. Robson Carlos Lazari**, servidor efetivo no cargo de "Monitor de Informática", matrícula nº 4908, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico da Prefeitura de Orlândia."*

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005